



EDITAL DE MATRÍCULA – ANO LETIVO DE 2026

O Colégio Mônica, na conformidade do que estabelece a Legislação em vigor, abre matrículas para o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Ensino Médio para o ano de 2026, de acordo com as normas abaixo especificadas:

1 - DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

1.1 - Prazos para as matrículas:

1.1.1 - Período: de 11/08/2025 à 19/10/2025 – A escola garante a vaga para os alunos atuais que efetivarem sua reserva através de pré-inscrição on-line.

1.1.2 - **Os alunos novos serão matriculados de acordo com item 2 deste edital.**

1.2 – Horário de atendimento para dúvidas e orientações sobre a pré-inscrição on-line e matrículas: das 8h às 17h de segunda a sexta-feira.

1.3 - Local: Secretaria do Colégio Mônica, Rua Albertina Nascimento, 132 – Centro – Votorantim – SP – telefone 15-3353.7711.

1.4 - Pagamento: Até o vencimento em qualquer agência bancária ou conforme o acordado no ato da matrícula.

2 - VAGAS E CURSOS

2.1 - As vagas oferecidas pelo Colégio Mônica para o ano de 2026 constam no quadro a seguir reservando-se o colégio o direito de não abrir as turmas em que o número mínimo de alunos para funcionamento não seja alcançado ou ainda reduzir a qualquer tempo o número máximo de alunos por turma em decorrência de fatores internos ou externos. Considerando a proposta pedagógica, espaço físico e prazos de matrículas, as classes **serão assim distribuídas para 2026:**



15 3353.7711



Rua Albertina Nascimento,
132 - Centro | Votorantim / SP
CEP 18110-095



colegiomonaco.com.br



Turma/Anos	Manhã	Tarde	Número MÍNIMO de alunos	Número MÁXIMO de alunos
1º Ano A – F1	--	1 turma	10	30
2º Ano A – F1	--	1 turma	10	30
3º Ano A – F1	--	1 turma	10	35
4º Ano A – F1	--	1 turma	10	35
5º Ano A – F1	--	1 turma	10	35
6º Ano A – F2	1 turma	--	10	30
6º Ano B – F2	--	1 turma	10	35
7º Ano A – F2	1 turma	--	10	30
7º Ano B – F2	1 turma	--	10	35
8º Ano A – F2	1 turma	--	10	28
8º Ano B – F2	1 turma	--	10	35
9º Ano A – F2	1 turma	--	10	35
1º Médio - A Ciências Humanas	1 turma	--	10	12
1º Médio - B Ciências da Natureza	1 turma	--	10	30
2º Médio - A Ciências Humanas	1 turma	--	10	25
2º Médio - B Ciências da Natureza	1 turma	--	10	25
3º Médio - A Ciências Humanas ou Ciências da Natureza	1 turma	--	10	12 25



15 3353.7711



Rua Albertina Nascimento,
132 - Centro | Votorantim / SP
CEP 18110-095



colegiomonaco.com.br



3 - HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS TURMAS

TURMA/ANO	MANHÃ	TARDE
1º ao 5º ANO		Das 13h00 às 17h30
6º ANO		Das 13h00 às 18h20
6º ao 9º ANO	Das 7h00 às 12:30	
1ª SÉRIE a 3ª SÉRIE NOVO ENSINO MÉDIO	Das 7h00 às 13:20	

3.1 Horas adicionais – Há a possibilidade de estender o horário de saída em até 50 minutos mediante contratação de serviço de horas adicionais. Consultar tabela de valores na secretaria.

4 - PROPOSTA PEDAGÓGICA PARA OS CURSOS

4.1 – Disponível na secretaria e no site do colégio www.colegiomonaco.com.br.

5 - CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA

5.1 – Para o 1º (primeiro) ano do Ensino Fundamental: crianças que completam 6 (seis) anos até **31 de março de 2026**.

5.2 – Para o 1º ano do Novo Ensino Médio: ter o Ensino Fundamental concluído até 2025.

6 - DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

São necessários os seguintes documentos para matrícula no Colégio Monaco:

6.1 – Alunos atuais:

- Comprovante de endereço recente (últimos 90 dias) do responsável legal e financeiro;
- Termo de Adesão e Matrícula, devidamente preenchido com dados atualizados;
- Termo de Consentimento em atendimento à Lei 13.709/2020 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD);
- Cópia da carteira de vacinação.
- Laudo Médico (se houver)
- Decisão judicial de guarda (pais divorciados)



15 3353.7711



Rua Albertina Nascimento,
132 - Centro | Votorantim / SP
CEP 18110-095



colegiomonaco.com.br



6.2 - Alunos novos:

- a. Termo de Adesão e Matrícula devidamente preenchidos (fornecidos no ato da matrícula);
- b. Termo de Consentimento em atendimento à Lei 13.709/2020 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD).
- c. Declaração de Escolaridade original (caso não tenha terminado o ano letivo);
- d. Declaração de Transferência, ao final do ano letivo, enquanto não obtiver o Histórico Escolar (prazo de validade 30 dias);
- e. Histórico Escolar – entregar até 30 dias após início das aulas;
- f. Cópia da Certidão de Nascimento do (a) aluno (a);
- g. Cópia do CPF e RG do (a) aluno (a);
- h. Cópia do CPF e RG do responsável legal e do responsável financeiro;
- i. Cópia do comprovante de residência do responsável legal e do responsável financeiro;
- j. Cópia da carteira de vacinação;
- k. Declaração de Adimplência – Quitação de pagamento da escola de origem.

7 - DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

7.1 – Toda solicitação e matrícula passa por análise de crédito do responsável financeiro, sendo oportunizado às famílias a apresentação de terceiros como responsáveis em caso de crédito recusado no nome dos pais, facultando ao Colégio solicitar que os pais dos menores assinem solidariamente.

7.2. - Ao assinar o Termo de Adesão e matrícula, o responsável pelo aluno, aceita e submete-se as determinações do Regimento, do Plano Escolar e das Normas de Convivência do estabelecimento de ensino, que está à disposição para deles tomar conhecimento, por inteiro no site www.colegiomonaco.com.br.

7.3 – Toda solicitação e matrícula passa por análise pedagógica e na ausência de elementos suficientes para apuração de frequência e aproveitamento em caso de matrícula a destempo ou transferência de unidade escolar, o Colégio ofertará as devidas avaliações para suprir tal necessidade, mediante recolhimento de taxa de serviço, cuja tabela encontra-se disponível na secretaria escolar.

7.4 - A aceitação e o deferimento da matrícula dão-se tacitamente sendo, contudo, formal e escrita a rejeição e o indeferimento.



15 3353.7711



Rua Albertina Nascimento,
132 - Centro | Votorantim / SP
CEP 18110-095



colegiomonaco.com.br



7.5 - O estabelecimento não recusa matrícula, nem dá tratamento desigual aos alunos matriculados, por motivo de convicção filosófica, política ou religiosa, bem como por preconceito de sexo, raça ou classe social.

7.6 - Obedecida a legislação aplicável, conforme o caso, para a transcrição e anotação de dados ou para fazer parte do prontuário do aluno, poderão ser exigidos outros documentos julgados necessários, para melhor acompanhamento e desenvolvimento escolar do aluno.

8 - DO VALOR DA ANUIDADE ESCOLAR

8.1 - De acordo com a Lei 9870/99, art. 1º, “§ 5º, o pagamento da escola se faz sob a forma de anuidade, podendo ser dividida em até 13 parcelas, sendo a primeira parcela paga no ato da matrícula para os alunos atuais ou novos, cujos valores e formas de pagamento do curso constarão no Termo de Adesão e Matrícula, à disposição na secretaria do Colégio.

8.2 - Fica estabelecido para o ano letivo de 2026, o valor de R\$ 20.678,84 (vinte mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) a anuidade escolar para as séries iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano (Fundamental I); o valor de R\$ 22.786,87 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos) para as séries finais do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano (Fundamental II) e R\$ 26.149,00 (vinte e seis mil, cento e quarenta e nove reais) para 1ª, 2ª e 3ª séries do Novo Ensino Médio.

8.3- O reajuste da anuidade escolar de 2026 foi estabelecido em 9,8%. Para a aplicação desse percentual, o estabelecimento observou as disposições da legislação vigente, com base no planejamento pedagógico e econômico-financeiro do colégio. Os descontos concedidos aos alunos são passíveis de renovação, observando o cronograma de matrículas, as cláusulas contratuais, aplicando-se o reajuste de acordo com a Lei 9870/99.

8.4 - Para o ano de 2026 foram observados e previstos na fixação dos valores da anuidade e descontos, possíveis períodos de pandemia e/ou epidemias, sendo que nessa previsão já foram aplicados todos os descontos cabíveis para o ano de 2026.

8.5 - Na hipótese de inadimplência, o contratante perderá o desconto eventualmente concedido, obrigando-se ao pagamento integral das parcelas, acrescidas dos encargos legais e contratuais.

8.6 - O responsável pelo aluno somente poderá efetivar a matrícula após quitação de débitos anteriores relacionados ao aluno, independentemente de quem seja o responsável financeiro.



15 3353.7711



Rua Albertina Nascimento,
132 - Centro | Votorantim / SP
CEP 18110-095



colegiomonaco.com.br



8.7. Caso venha a surgir débitos posteriores à data da matrícula decorrentes do ano de 2025, a matrícula para 2026 será indeferida e o valor pago será utilizado para amortização do débito.

8.8 - O Colégio **poderá** oferecer descontos na anuidade escolar para **novos alunos** de acordo com a disponibilidade de vagas ou de acordo com promoções ou parcerias a serem criadas.

9 - DO UNIFORME, MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR

9.1 - **É obrigatório o uso diário do uniforme escolar** em todas as séries e ciclos, inclusive nas séries finais, no período de atividades curriculares e extracurriculares, inclusive o uniforme de inverno quando houver variação climática.

9.2 - O material didático adotado para o ano de 2026 do Sistema de Ensino ANGLO e material escolar de consumo adotados não estão inclusos nos valores da anuidade/mensalidade apresentados pelo colégio. Deverão ser providenciados de acordo com orientações e proposta para o ano letivo, disponibilizadas no site e secretaria do colégio.

9.3 – Alunos anteriores ao ano de 2023 que se encontravam matriculados no Colégio na transição do Sistema de Ensino SAE DIGITAL para SISTEMA ANGLO e que permaneçam no Colégio de forma contínua, possuem bonificação diferenciada no plano de pagamento do Material Didático por motivo de equiparação. A bonificação se aplica para pagamentos à vista ou parcelado desde que sejam realizados até a data de vencimento. Tal bonificação não se aplica para alunos matriculados a partir de 2023, com o SISTEMA ANGLO implantado. A bonificação permanecerá em vigor até a data de seu desligamento do colégio por motivo de transferência ou formatura.

9.4 – Alunos do Novo Ensino Médio tem o material definido no ato da matrícula no momento da escolha do Itinerário Formativo. Alterações após a primeira escolha serão passíveis de taxa de troca de material, conforme tabela disponível na secretaria.

10 - DAS ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

10.1 - As orientações para a matrícula do aluno nas atividades extracurriculares serão disponibilizadas no site e na secretaria, bem como os valores e horários.

11 - A DURAÇÃO DO PERÍODO LETIVO, CALENDÁRIO E HORÁRIOS

11.1 - A duração do período letivo será de no mínimo 200 dias de trabalho escolar efetivo, garantindo-se o cumprimento da carga horária referente a cada nível de ensino em conformidade com as disposições legais.



15 3353.7711



Rua Albertina Nascimento,
132 - Centro | Votorantim / SP
CEP 18110-095



colegiomonaco.com.br



11.2 - A carga horária do Novo Ensino Médio poderá ser distribuída no contra turno a critério do Colégio, em cumprimento da carga horária determinada pela LEI Nº 13.415, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017, LEI Nº 14.945, DE 31 DE JULHO DE 2024 e RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 12 DE MAIO DE 2025 e/ou demais legislações pertinentes em vigor, portanto, não haverá dispensa de frequência no contra turno sob qualquer alegação.

11.3 - Alunos com contratos de estágio, só terão o contrato assinado pelo Colégio se nele constar o horário de estágio compatível ao horário de estudos. O Colégio não poderá fazer adequações ou dispensas.

11.4 - O calendário escolar de 2026 será disponibilizado no site do Colégio até 15 de janeiro de 2026.

12 - DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

12.1 - A Política de Bolsa de Estudos e Descontos é de mera liberalidade e responsabilidade da Entidade Mantenedora do Colégio.

12.2 - Fica facultada ao Colégio a concessão de descontos sobre a anuidade, sem que isso se caracterize obrigatoriedade ou novação.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A matrícula do aluno só será deferida para a série seguinte, após a assinatura da Ata de Resultados Finais do último Conselho de Classe de 2025, na qual constará a sua aprovação, sendo deferidas as matrículas que atenderem todas as exigências legais e as estabelecidas neste Edital.

13.2 - A matrícula não é automática, devendo ser requerida pelo pai e/ou responsável e deferida pela Direção do Colégio.

13.3 - Somente serão deferidas as matrículas que atenderem todas as exigências legais e as estabelecidas neste Edital.

13.4 - Oportunamente, o Colégio Mônica, poderá expedir outras instruções, caso necessário.

13.5 - Casos não previstos neste Edital serão resolvidos individualmente pela Direção do Colégio e Entidade Mantenedora se de sua incumbência.

Votorantim, 08 de agosto de 2025.

Marilsa Galli Barbosa

Marilsa Galli Barbosa

Gestora Escolar



15 3353.7711



Rua Albertina Nascimento,
132 - Centro | Votorantim / SP
CEP 18110-095



colegiomonaco.com.br